DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

LEI N° 1632, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Acrescenta unidades executoras no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado à aquisição de caminhão compactador.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 1.616, de 01 de outubro de 2025, abrangendo o período de 2026 a 2029, unidades executoras, programas e ações detalhadas no Anexo III – Relação de Programas e no Anexo IV – Programas, Metas e Ações, ambos integrantes desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.605, de 26 de junho de 2025, abrangendo o exercício de 2026, a ação detalhada no Anexo II-A, constante desta Lei.

Art. 3º - Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, referente ao exercício de 2026, Lei Municipal nº 1.622, de 10 de dezembro de 2025, nas unidades orçamentárias abaixo detalhadas, no valor de R$ 604.900,00 (seiscentos e quatro mil e novecentos reais), para atender à ação a ser incluída, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO	
02 06 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
020640 - LIMPEZA PÚBLICA	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
15.452.0170.1062.0000 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR	R$ 604.900,00
TOTAL.....	R$ 604.900,00

Art. 4º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será feita com o excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Art. 5º - Ficam convalidados, na Lei nº 1.616/2025 *(PPA)* e na Lei nº 1.605/2025 *(LDO)*, os valores dos programas e ações ora contemplados no presente Decreto, os quais passam a integrar as planilhas das leis retrocitadas, bem como os anexos constantes desta.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, aos 24 dias do mês abril de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Francisco Telles, 461, Centro, CEP:16650-015, Uru-SP
www.uru.sp.gov.br prefeitura@uru.sp.gov.br
(14) 3582-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

LEI N° 1633, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Uru e autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento anual de 2026 no valor de R$ 33.647,41 que será acrescido a Lei Orçamentária.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente do Município de Uru, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.647,41 *(trinta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos)*, conforme dotação abaixo identificada:

02 - PODER EXECUTIVO	
02 03 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
020370 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
12.392.0128.2017.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	R$ 33.647,41

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar provirão do excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União, com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

1719.60.0.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC		
CICLO 2	R$ 32.216,94	
SALDO ANTERIOR	R$ 1.430,47	R$ 33.647,41

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, aos 24 dias do mês abril de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URU
CNPJ Nº: 46.227.849/0001-01
CONTRATADA: SENHORA NEUZA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
CPF Nº: 265.060.738-61
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 019/2026
DATA DA ASSINATURA: URU, 09 DE ABRIL DE 2026.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Uru.'

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 39.995,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).**

.....

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URU
CNPJ Nº: 46.227.849/0001-01
CONTRATADA: SENHOR FABIO RODRIGO MUCELIN
CPF Nº: 295.163.978-32
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 020/2026
DATA DA ASSINATURA: URU, 09 DE ABRIL DE 2026.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Uru.

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 38.700,00 (TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).**

.....

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URU
CNPJ Nº: 46.227.849/0001-01
CONTRATADA: SENHOR VALDEMIR APARECIDO BORNIA
CPF Nº: 041.925.158-81
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 021/2026
DATA DA ASSINATURA: URU, 09 DE ABRIL DE 2026.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Uru.

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 39.021,60 (TRINTA E NOVE MIL E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

.....

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URU
CNPJ Nº: 46.227.849/0001-01
CONTRATADA: EMPRESA D & A NOVO HORIZONTE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 14.813.177/0001-11
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 024/2026
DATA DA ASSINATURA: URU, 27 DE ABRIL DE 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a apresentação artística da **"BANDA VOZES DO SERTÃO"**, com duração de 02h00, no dia 30 de maio de 2026, em comemoração à tradicional quermesse do Município e em comemoração ao 72º Aniversário de Emancipação Política Administrativa, na Praça Papa João XXIII, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).**

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

ROBSON EDUARDO FORTE, PREFEITO MUNICIPAL DE URU, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 15/04/2026, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA SOARES LOCACOES E HOSPEDAGENS LTDA.**, CNPJ nº 33.358.609/0001-96, com sede na Rua Professor Belizario de Souza Freitas nº 502 – Centro – CEP 16.660-017 – Pongaí – SP, pelo valor total de R$ 503.702,10 (quinhentos e três mil e setecentos e dois reais e dez centavos), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 001/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das

respectivas despesas.

URU, 27 DE ABRIL DE 2026.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....